

LEI N° 2.326 DE 21 MAIO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NA ATIVIDADE 08 0244 0054 2075 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SMASH, NO VALOR DE R\$ 2.520,00.

PAULO SOMMER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na atividade 08 0244 0054 2075 – Apoio Administrativo da SMASH, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), como segue:

11	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
11 01	Serviços Subordinados
08	Assistência Social
08 0244	Assistência Comunitária
08 0244 0054	Administração Assistencial
08 0244 0054 2,075	APOIO ADMINISTRATIVO DA SMASH
08 0244 0054 2,075 4000 00 00 000	Despesas de Capital
08 0244 0054 2,075 4400 00 00 000	Investimentos
08 0244 0054 2,075 4490 00 00 000	Aplicações Diretas
08 0244 0054 2,075 4490 52 00 000	Equipamento e Material Permanente.....
	R\$ 2.520,00
	TOTAL.....
	R\$ 2.520,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

08 0244 0057 2,082	MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390 32 00 00 000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....
	R\$ 2.520,00
	TOTAL.....
	R\$ 2.520,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 21 DE MAIO DE 2013.

PAULO SOMMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCOS SCHROPPFER MARTINS
Secretário Municipal de Administração